



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 245/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

07 de agosto de 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 2

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 245/2024.**

Tangará da Serra/MT, 07 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa readequação de recursos destinados ao custeio de faturas, referente ao fornecimento de água e esgoto para atender demandas dos Centros Municipais de Ensino.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, haja vista a necessidade do cumprimento do objetivo supramencionado.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 245, DE 07 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

**Art. 1º** Ficam mantidas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2223	Gestão das Ações p/ Funcion. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 56.331.101,07

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2224	Gestão das Ações para o Fun. e Desenv. da Ed. Infantil – Creche – FUNDEB	R\$ 27.454.726,24

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais), destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações p/ Funcion. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB	2223			180.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.5400000000	180.000,00
Gestão das Ações para o Fun. e Desenv. da Ed. Infantil – Creche – FUNDEB	2224			128.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/73AA-CA06-AAB4-3137> e informe o código 73AA-CA06-AAB4-3137





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

		Aplicações Diretas	3.3.91.00.00.00.1.5400000000	128.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>308.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações p/ Funcion. e Desenv. do Ensino Fundamental – FUNDEB	2223			180.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5400000000	180.000,00
Gestão das Ações para o Fun. e Desenv. da Ed. Infantil – Creche – FUNDEB	2224			128.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.50.00.00.00.1.5400000000	128.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>308.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa readequação de recursos destinados ao custeio de faturas, referente ao fornecimento de água e esgoto para atender demandas dos Centros Municipais de Ensino.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 07 de agosto de 2024, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/73AA-CA06-AAB4-3137> e informe o código 73AA-CA06-AAB4-3137





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 245/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa readequação de recursos destinados ao custeio de faturas, referente ao fornecimento de água e esgoto para atender demandas dos Centros Municipais de Ensino, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 07 de agosto de 2024.

**Prof. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação



## Memorando 26.339/2024



De: **Saria Odilia Souto** Setor: **SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo**  
Para: **SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão** AC: **Emanoeli Colvero**  
Assunto: **Abertura de Crédito Adicional Suplementar**

Tangará da Serra/MT, 07 de Agosto de 2024

**Senhora Secretária,**

Considerando a necessidade do pagamento de faturas, referente ao fornecimento de água e esgoto para atender demandas dos Centros Municipais de Ensino. Tal suplementação se faz necessária.

**S O L I C I T A M O S** por gentileza que seja enviado ao Legislativo Projeto de Lei em REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA ESPECIAL, para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor total de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito mil reais), em atendimento ao acima exposto, de acordo com a Planilha de Suplementação em anexo.

Na certeza de vosso pronto atendimento, subscrevemo-nos, mui.

Atenciosamente,

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**

Secretário Municipal de Educação

**Saria Odilia Souto**  
*Agente Administrativo*

---

Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 [gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br) Atendimento

08h às 11h e das 13h às 16h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 08/08/2024 09:39:32 por Edriweizzer Furtado Dos Santos - Assessoria de Orçamento e Gestão (matrícula 107375)

1Doc





## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº: 012/SEMEC/2024	Secretaria: 02	EDUCAÇÃO
Especificação:	( X ) Suplementar	( ) Especial - Natureza de Despesa
Formalização:	( X ) Projeto de Lei	( ) Decreto

### Justificativa da Suplementação:

Considerando a necessidade do pagamento de faturas, referente ao fornecimento de água e esgoto para atender demandas dos Centros Municipais de Ensino. Tal suplementação se faz necessária.

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	7.695	7.695	0
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	2.370	2.370	0

### ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/ Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB					
304	Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	3.3.91.39.00	2.1.540.0000000.020.030	240.000,00	420.000,00	180.000,00
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB					
320	Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	3.3.91.39.00	2.1.540.0000000.020.030	180.000,00	308.000,00	128.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>420.000,00</b>	<b>728.000,00</b>	<b>308.000,00</b>

**Justificativa da Redução:** Não haverá alteração nas metas físicas previstas, e sim um aumento nas receitas previstas para o exercício de 2024 nos Projetos/Atividade acima.

### ALTERAÇÃO DE METAS FÍSICAS A REDUZIR

Nº P/A OP	Descrição do Projeto/Atividade	Produto	Un. Medida	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	7.695	7.695	0
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	Alunos Atendidos	Unid.	2.370	2.370	0





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Av. Brasil, 2350-N, Jardim Europa - CEP 78 300 000 - Fone 065 3311 4800  
e-mail: semec@tangaradaserra.mt.gov.br  
**SETOR ADMINISTRATIVO**

**ALTERAÇÃO DE METAS FINANCEIRAS A REDUZIR**

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB					
2640	Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	3.3.50.39.00	2.1.540.0000000.020.030	240.000,00	60.000,00	180.000,00
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB					
1002317	Outros Serv. de Terceiros-P.Jurídica	3.3.50.39.00	2.1.540.0000000.020.030	155.060,00	27.060,00	128.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>				<b>395.060,00</b>	<b>87.060,00</b>	<b>308.000,00</b>

Tangará da Serra, 07 de Agosto de 2024.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação





## **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, em cumprimento à disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes na Lei nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e suas alterações, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e suas alterações e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA e suas alterações, referente ao Projeto/Atividade abaixo, serão totalmente executadas.

<b>Número do P/A</b>	<b>Projeto/Atividade</b>	<b>Meta Prevista</b>	<b>Meta Proposta</b>	<b>Observação</b>
2223	GESTÃO DAS AÇÕES PARA FUNCIONAMENTO E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB	7.695	7.695	<i>As metas serão executadas</i>
2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - FUNDEB	2.370	2.370	<i>As metas serão executadas</i>

Tangará da Serra-MT, 07 de Agosto de 2024.

**PROF. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Educação







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/08/2024

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39
<b>Unidade</b>	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39
<b>Função</b>	12	Educação	73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	48.828.205,27	56.331.101,07	31.343.497,74	31.343.497,74	28.007.432,61	28.007.432,61	27.511.766,18	27.511.766,18	3.831.731,56	24.987.603,33
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDA MENTAL	48.828.205,27	56.331.101,07	31.343.497,74	31.343.497,74	28.007.432,61	28.007.432,61	27.511.766,18	27.511.766,18	3.831.731,56	24.987.603,33
<b>Proj.Atividade</b>	2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DES ENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.828.205,27	56.331.101,07	31.343.497,74	31.343.497,74	28.007.432,61	28.007.432,61	27.511.766,18	27.511.766,18	3.831.731,56	24.987.603,33
288	3.1.90.04.00	-2.1.540.10700G-020070CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	11.818.990,95	11.818.990,95	5.174.579,72	5.174.579,72	5.174.579,72	5.174.579,72	5.174.579,72	5.174.579,72	0,00	6.644.411,23
289	3.1.90.08.00	-2.1.540.10700G-020070OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN(	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
291	3.1.90.11.00	-2.1.540.10700G-020070VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	16.171.541,70	16.171.541,70	10.101.820,12	10.101.820,12	10.101.820,12	10.101.820,12	10.072.770,35	10.072.770,35	29.049,77	6.069.721,58
292	3.1.90.13.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.000,00
293	3.1.90.13.00	-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.860.333,24	2.860.333,24	563.203,82	563.203,82	563.203,82	563.203,82	455.391,14	455.391,14	107.812,68	2.297.129,42
295	3.1.90.94.00	-2.1.540.10700G-020070INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000.000,00	1.000.000,00	118.402,07	118.402,07	118.402,07	118.402,07	114.788,96	114.788,96	3.613,11	881.597,93
297	3.1.91.13.00	-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.823.439,38	3.823.439,38	1.502.366,40	1.502.366,40	1.502.366,40	1.502.366,40	1.218.292,11	1.218.292,11	284.074,29	2.321.072,98
298	3.3.90.14.00	-2.1.540.00000G-020030DIÁRIAS - CIVIL	22.500,00	22.500,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	2.625,00	0,00	19.875,00
299	3.3.90.30.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONSUMO	860.493,02	1.060.493,02	958.612,24	958.612,24	733.833,69	733.833,69	733.833,69	733.833,69	224.778,55	101.880,78
300	3.3.90.33.00	-2.1.540.00000G-020030PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
302	3.3.90.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	1.980.000,00	1.673.135,36	1.663.522,83	1.663.522,83	957.084,48	957.084,48	896.253,30	896.253,30	767.269,53	9.612,53
303	3.3.90.47.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	889.506,98	889.506,98	889.506,07	889.506,07	399.562,21	399.562,21	399.562,21	399.562,21	489.943,86	0,91
304	3.3.91.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	120.646,43	120.646,43	120.646,43	120.646,43	119.353,57	0,00
306	4.4.90.52.00	-2.1.540.00000G-020030EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050.000,00	250.000,00	207.948,00	207.948,00	178.534,00	178.534,00	178.534,00	178.534,00	29.414,00	42.052,00
1415	3.3.90.40.00	-2.1.540.00000G-020030SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	280.000,00	320.000,00	295.820,61	295.820,61	145.293,03	145.293,03	145.293,03	145.293,03	150.527,58	24.179,39
2516	3.1.90.11.00	-2.1.540.00000G-020030VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	4.000.000,00	4.000.000,00	1.541.511,56	1.541.511,56	1.541.511,56	1.541.511,56	1.541.511,56	1.541.511,56	0,00	2.458.488,44
2639	3.3.50.30.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONSUMO	205.000,00	205.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00
2640	3.3.50.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00
2837	3.1.90.11.00	-2.2.540.10700G-020070VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	3.355.696,13	3.272.177,97	3.272.177,97	3.272.177,97	3.272.177,97	3.272.177,97	3.272.177,97	0,00	83.518,16
2838	3.1.91.13.00	-2.2.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	546.384,49	439.542,20	439.542,20	439.542,20	439.542,20	429.256,80	429.256,80	10.285,40	106.842,29
2841	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	3.841.564,31	1.850.048,18	1.850.048,18	476.462,83	476.462,83	476.462,83	476.462,83	1.373.585,35	1.991.516,13





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/08/2024

FICHA		CODIGO ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39
<b>Unidade</b>	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39
<b>Função</b>	12	Educação	73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39
<b>SubFunção</b>	361	Ensino Fundamental	48.828.205,27	56.331.101,07	31.343.497,74	31.343.497,74	28.007.432,61	28.007.432,61	27.511.766,18	27.511.766,18	3.831.731,56	24.987.603,33
<b>Programa</b>	0028	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.828.205,27	56.331.101,07	31.343.497,74	31.343.497,74	28.007.432,61	28.007.432,61	27.511.766,18	27.511.766,18	3.831.731,56	24.987.603,33
<b>Proj.Atividade</b>	2223	GESTÃO DAS AÇÕES P/ FUNCION. E DES ENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	48.828.205,27	56.331.101,07	31.343.497,74	31.343.497,74	28.007.432,61	28.007.432,61	27.511.766,18	27.511.766,18	3.831.731,56	24.987.603,33
-2.2.540.00000G-020030PESSOA JURÍDICA												
2842	3.1.90.11.00	-2.2.541.10700G-020070VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	0,00	22.500,00	19.264,66	19.264,66	19.264,66	19.264,66	19.264,66	19.264,66	0,00	3.235,34
2843	3.1.91.13.00	-2.2.541.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.615,51	2.546,29	2.546,29	2.546,29	2.546,29	2.546,29	2.546,29	0,00	1.069,22
001663	4.4.90.51.00	-2.1.540.00000G-020030OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000.000,00	2.800.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.257.976,13	2.257.976,13	2.257.976,13	2.257.976,13	242.023,87	300.000,00
001666	3.3.90.32.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	210.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>SubFunção</b>	365	Educação Infantil	24.305.290,92	27.454.726,24	13.895.147,18	13.895.147,18	11.832.872,91	11.832.872,91	11.598.330,83	11.598.330,83	2.296.816,35	13.559.579,06
<b>Programa</b>	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.305.290,92	27.454.726,24	13.895.147,18	13.895.147,18	11.832.872,91	11.832.872,91	11.598.330,83	11.598.330,83	2.296.816,35	13.559.579,06
<b>Proj.Atividade</b>	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE ENV. DA ED. INFANTIL - CRE	24.305.290,92	27.454.726,24	13.895.147,18	13.895.147,18	11.832.872,91	11.832.872,91	11.598.330,83	11.598.330,83	2.296.816,35	13.559.579,06
308	3.1.90.04.00	-2.1.540.10700G-020070CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.657.950,27	3.657.950,27	963.340,55	963.340,55	963.340,55	963.340,55	960.270,17	960.270,17	3.070,38	2.694.609,72
309	3.1.90.08.00	-2.1.540.10700G-020070OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTEN	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
310	3.1.90.11.00	-2.1.540.00000G-020030VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	856.082,99	690.649,44	690.649,44	690.649,44	690.649,44	690.649,44	690.649,44	0,00	165.433,55
311	3.1.90.11.00	-2.1.540.10700G-020070VENCIMENTOS E VANTAGENS FI PESSOAL CIVIL	8.797.589,12	8.897.589,12	7.140.089,52	7.140.089,52	7.140.089,52	7.140.089,52	7.126.899,26	7.126.899,26	13.190,26	1.757.499,60
312	3.1.90.13.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES PATRONAIS	570.000,00	570.000,00	83.535,34	83.535,34	83.535,34	83.535,34	64.470,06	64.470,06	19.065,28	486.464,66
313	3.1.90.13.00	-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	842.531,19	842.531,19	137.444,80	137.444,80	137.444,80	137.444,80	112.727,02	112.727,02	24.717,78	705.086,39
315	3.1.90.94.00	-2.1.540.10700G-020070INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500.000,00	500.000,00	88.606,38	88.606,38	88.606,38	88.606,38	72.802,16	72.802,16	15.804,22	411.393,62
317	3.1.91.13.00	-2.1.540.10700G-020070OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.373.620,34	2.373.620,34	883.562,33	883.562,33	883.562,33	883.562,33	752.025,39	752.025,39	131.536,94	1.490.058,01
318	3.3.90.30.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONSUMO	889.200,00	639.200,00	544.089,96	544.089,96	411.049,08	411.049,08	410.672,66	410.672,66	133.417,30	95.110,04
319	3.3.90.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	1.504.940,00	54.940,00	54.916,01	54.916,01	46.085,71	46.085,71	45.009,63	45.009,63	9.906,38	23,99
320	3.3.91.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	180.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	96.466,24	96.466,24	94.448,81	94.448,81	85.551,19	0,00
1446	3.3.90.40.00	-2.1.540.00000G-020030SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	130.000,00	130.000,00	116.806,45	116.806,45	54.991,99	54.991,99	54.991,99	54.991,99	61.814,46	13.193,55
1774	4.4.90.52.00	-2.1.540.00000G-020030EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	505.000,00	505.000,00	168.865,83	168.865,83	148.499,60	148.499,60	148.499,60	148.499,60	20.366,23	336.134,17





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 07/08/2024

Página 3

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO	LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO	PAGO PERIODO ACUMULADO	A PAGAR	SALDO			
<b>Orgão</b>	0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39
<b>Unidade</b>	020207	FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC	73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39
<b>Função</b>	12	Educação	73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39
<b>SubFunção</b>	365	Educação Infantil	24.305.290,92	27.454.726,24	13.895.147,18	13.895.147,18	11.832.872,91	11.832.872,91	11.598.330,83	11.598.330,83	2.296.816,35	13.559.579,06
<b>Programa</b>	0030	DESENVOLVIMENTO INTEGRAL E DE QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	24.305.290,92	27.454.726,24	13.895.147,18	13.895.147,18	11.832.872,91	11.832.872,91	11.598.330,83	11.598.330,83	2.296.816,35	13.559.579,06
<b>Proj.Atividade</b>	2224	GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DE SENV. DA ED. INFANTIL - CRE	24.305.290,92	27.454.726,24	13.895.147,18	13.895.147,18	11.832.872,91	11.832.872,91	11.598.330,83	11.598.330,83	2.296.816,35	13.559.579,06
1892	3.3.90.14.00	-2.1.540.00000G-020030DIÁRIAS - CIVIL	8.300,00	8.300,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	0,00	4.800,00
2741	3.1.90.04.00	-2.1.540.00000G-020030CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	2.000.000,00	827.897,59	827.897,59	827.897,59	827.897,59	827.092,22	827.092,22	805,37	1.172.102,41
2810	3.1.91.13.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	145.350,00	91.769,13	91.769,13	91.769,13	91.769,13	68.887,21	68.887,21	22.881,92	53.580,87
2811	3.3.90.39.00	-2.1.543.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	3.476.406,76	1.267.784,21	1.267.784,21	137.841,82	137.841,82	137.841,82	137.841,82	1.129.942,39	2.208.622,55
2844	3.3.90.39.00	-2.2.541.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	2.229,23	2.202,01	2.202,01	1.955,49	1.955,49	1.955,49	1.955,49	246,52	27,22
2845	3.3.90.39.00	-2.2.543.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	0,00	569.366,34	33.817,08	33.817,08	1.294,09	1.294,09	1.294,09	1.294,09	32.522,99	535.549,26
001676	4.4.90.51.00	-2.1.540.00000G-020030OBRAS E INSTALAÇÕES	1.710.000,00	1.710.000,00	615.074,66	615.074,66	23.097,92	23.097,92	23.097,92	23.097,92	591.976,74	1.094.925,34
001677	3.3.90.32.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	310.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
002187	3.3.90.47.00	-2.1.540.00000G-020030OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	55.000,00	55.000,00	1.195,89	1.195,89	1.195,89	1.195,89	1.195,89	1.195,89	0,00	53.804,11
002316	3.3.50.30.00	-2.1.540.00000G-020030MATERIAL DE CONSUMO	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00
002317	3.3.50.39.00	-2.1.540.00000G-020030OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR PESSOA JURÍDICA	155.060,00	155.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.060,00
<b>TOTAL</b>			73.133.496,19	83.785.827,31	45.238.644,92	45.238.644,92	39.840.305,52	39.840.305,52	39.110.097,01	39.110.097,01	6.128.547,91	38.547.182,39





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 73AA-CA06-AAB4-3137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 08/08/2024 10:06:05 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 08/08/2024 18:08:30 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/73AA-CA06-AAB4-3137>